

# CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2023

De 04 de julho de 2.023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos das Leis Municipais nº 10.135 de 04 de fevereiro de 2021 e nº 10.345 de 27 de outubro de 2.021 e Lei Complementar 937 de 22 de dezembro de 2.020, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM — Consultoria Público-Privada.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### 1. DO CARGO

**1.1.** O detalhamento dos cargos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário, vagas e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

#### **TABELA DE CARGOS**

Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
401	AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR Referência 98 da Tabela 1 do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Ensino superior completo	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
402	ANALISTA AMBIENTAL Referência 98 da Tabela 1 do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ensino Superior Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria: "A" e "B";	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
403	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO Referência 144 da Tabela 1 do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria na Controladoria Geral do Município	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	R\$ 5.213,31	01	36 horas semanais





Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
404	ANALISTA DE PROCURADORIA Referência 144 da Tabela 1 do Anexo I-C	Para desempenho de atividades na Procuradoria Geral do Município	Ensino Superior Completo em Direito	R\$ 5.213,31	01	36 horas semanais
405	ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Referência 144 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação	Ensino Superior Completo	R\$ 5.213,31	01	36 horas semanais
406	ARQUITETO URBANISTA Referência 1500 da Tabela IV do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU	R\$ 5.954,17	01	30 horas semanais
407	ARQUIVISTA Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Arquivologia e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
408	ARTE EDUCADOR Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Cultura	Curso Superior Completo	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
409	ASSISTENTE SOCIAL Referência 98 da Tabela 1 do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais, em conformid ade com a Lei Federal n° 8.662, de 07 de junho de 1993.
410	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – AFTM Referência 144 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	Ensino Superior Completo	R\$ 5.213,31	01	36 horas semanais





Código do	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
Cargo 411	CONTADOR Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
412	ENFERMEIRO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN como Enfermeiro	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais
413	ENGENHEIRO AGRIMENSOR Referência 1500 da Tabela IV do Anexo I-C	Para desempenho das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, ou Desenvolvimento Urbano	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, registro no CREA e CNH categoria "A" e "B"	R\$ 5.954,17	01	30 horas semanais
414	ENGENHEIRO AMBIENTAL Referência 1500 da Tabela IV do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ensino Superior Completo, registro no CREA como Engenheiro Ambiental e CNH categoria "A" e "B"	R\$ 5.954,17	01	30 horas semanais
415	ENGENHEIRO CIVIL Referência 1500 da Tabela IV do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, registro no CREA e CNH categoria "A" e "B"	R\$ 5.954,17	01	30 horas semanais
416	ENGENHEIRO ELETRICISTA Referência 1500 da Tabela IV do Anexo I-C	Para desempenho das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, ou Desenvolvimento Urbano	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, registro no CREA e CNH categoria "A" e "B"	R\$ 5.954,17	01	30 horas semanais





Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
417	FARMACÊUTICO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais
418	FISIOTERAPEUTA  Referência 98 da  Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais, em conformid ade com a Lei Federal n° 8.856, de 1° de março 1994.
419	FONOAUDIÓLOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais
420	GERONTÓLOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
421	GESTOR PÚBLICO  - Modalidade  "Especialista em Políticas Públicas"  Referência 144 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo	R\$ 5.213,31	01	36 horas semanais
422	INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ensino superior completo e CNH categoria "A" e "B"	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
423	INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo	Ensino superior completo - CNH categoria "A" e "B"	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
424	INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Referência 98 da Tabela I, do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Ensino superior completo - CNH categoria "A" e "B"	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais





Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
425	<b>MÉDICO DO TRABALHO</b> Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Medicina e Especialização/ Residência em Medicina do Trabalho e registro no CRM	R\$ 3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentada pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais
426	MÉDICO VETERINÁRIO Referência 1400 da Tabela III do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria do Bem Estar Animal	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV	R\$ 3.969,45	01	20 horas semanais
427	NUTRICIONISTA Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais
428	PEDAGOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino superior completo em Pedagogia	R\$ 3.298,61	01	36 horas semanais
429	PSICÓLOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais
430	TERAPEUTA OCUPACIONAL Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar nas Secretarias Municipais da Saúde, ou da Assistência e Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	R\$ 3.298,61	01	30 horas semanais, em conformida de com a Lei Federal n° 8.856, de 1° de março de 1994.



- **1.2.** O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 78 da Lei Municipal nº 9.800 de 27 de novembro de 2.019, de acordo com o que dispuser em seu regulamento e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.
- **1.3.** O servidor ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL AFTM, no efetivo exercício de suas funções, receberá Gratificação Variável Individual, conforme Lei Municipal nº 8.325 de 14 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 10.810 de 23 de dezembro de 2.014 alterado pelo Decreto 11.193 de 04 de julho de 2.016.
- **1.4.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime Estatutário para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1., nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 1.5. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Descrição Sumária das atribuições

Anexo II - Programa das provas

Anexo III – Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

Anexo IV – Requerimento de condição especial para realização da prova

Anexo V - Requerimento para interposição de recurso referente à Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista aos candidatos negros inscritos para reserva de vagas

Anexo VII - Formulário para Entrega de Títulos

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- **2.3.** O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o cargo, previsto no item 1.1 do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- **g)** apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justicas especial e comum, incluindo execuções penais;
- **h)** não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão:



- j) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- **k)** declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: <a href="https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149">https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149</a> e regulamentos éticos para exercício profissional.
- I) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.
- **m)** Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.
- **2.4.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir do dia 07 de julho até o dia 10 de agosto de 2023.
  - **2.5.1.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada.
  - **2.5.2.** A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <a href="https://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>.
- **2.6.** Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:
  - **2.6.1.** Preencher seu cadastro no site <u>www.consulpam.com.br</u> e gerar boleto bancário para pagamento.
- **2.7.** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do cargo, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
  - **2.7.1.** O valor da taxa inscrição será estabelecido segundo o nível de escolaridade do cargo e provas que o cargo exige neste edital conforme tabela:

Cargos	Provas	Valor
Médico do Trabalho	Prova Objetiva e Prova de Títulos	27,64
Agente de Segurança Alimentar Analista Ambiental Analista de Controle Interno Analista de Procuradoria Analista de Suporte em Tecnologia da Informação Arquiteto Urbanista Arquivista Arte Educador Assistente Social Auditor Fiscal Tributário -AFTM Contador Enfermeiro	Provas objetiva e dissertativa e Prova de Títulos	23,46





Cargos	Provas	Valor
Engenheiro Agrimensor		
Engenheiro Ambiental		
Engenheiro Civil		
Engenheiro Eletricista		
Farmacêutico		
Fisioterapeuta		
Fonoaudiólogo		
Gerontólogo		
Gestor Público – Modalidade "Especialista em Políticas Públicas"		
Inspetor de Meio Ambiente e Sustentabilidade		
Inspetor de Serviços Públicos		
Inspetor de Vigilância em Saúde		
Médico Veterinário		
Nutricionista		
Pedagogo		
Psicólogo		
Terapeuta Ocupacional		

- **2.7.2**. O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br, no período das inscrições.
- **2.8.** Ao inscrever-se no Concurso Público o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.
  - **2.8.1.** É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
ANALISTA AMBIENTAL	INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – AFTM	GESTOR PÚBLICO – Modalidade "Especialista em Políticas Públicas"
INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## 2.8.2. Para os demais cargos poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas objetivas e dissertativas.

- **2.9.** As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Araraquara SP no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.
- **2.10.** A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis.
- **2.11.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Araraquara SP e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.
- 2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira



responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- **2.13.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou de inscrito para reserva de vagas aos candidatos negros.
- **2.14.** O Município de Araraquara SP e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.
- **2.15.** Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 2.16. O candidato deverá acompanhar a divulgação do COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br, até o dia 01 de setembro de 2023, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- **2.17.** Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
- **2.18.** Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Araraquara SP.
- 2.19. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
- **2.20.** Para os efeitos deste Concurso Público, <u>SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</u>: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.
- **2.21.** Para os efeitos deste Concurso Público, <u>NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NOS DIAS DAS APLICAÇÕES DAS FASES DESTE CERTAME</u>: qualquer tipo de documentação digital (como título de eleitor digital, CNH digital ou Carteira de Trabalho



- digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.,
- **2.22.** No dia da prova o candidato deverá portar um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO citados no item 2.20. Caso o candidato apresente documento diferente do estabelecido no item 2.20, o mesmo não poderá ter acesso ao local de prova.
- 2.23. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas nos sites www.consulpam.com.br e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.
- **2.24.** A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular a prova e a admissão do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 2.25. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- **2.26.** Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos dos itens 2.33, 2.34, 2.35. e 2.36 e respectivos subitens.
- **2.27.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- **2.28.** O candidato <u>não deficiente</u> que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br no mesmo período destinado às **inscrições**, **IMPRETERIVELMENTE**, e apresentar os documentos originais no dia da realização da prova objetiva.
  - **2.28.1.** O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova consta do anexo IV deste Edital e deverá ser preenchido e digitalizado para envio.
  - **2.28.2.** Além do requerimento mencionado no item 2.28.1, o candidato deverá anexar ao e-mail, laudo médico digitalizado que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas, cujo originais (requerimento e laudo médico) deverão ser apresentados no dia da realização da prova objetiva, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada			
Concurso Público - Edital 004/2023 – Prefeitura de Araraguara/SP			
Nome do candidato: Inscrição nº			
Solicitação de condição especial para a realização da prova e Laudo Médico			

- **2.28.3.** Não será concedida condição especial ao candidato que não anexar o laudo médico conforme item 2.28.2.
- **2.28.4.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.



- **2.29.** Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
  - **2.29.1.** O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
  - **2.29.2.** O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Concurso Público.**
- **2.30.** O(A) candidato(candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.29. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- **2.31.** A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.consulpam.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - **2.31.1.** Acessar o site do INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada, dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.consulpam.com.br
  - 2.31.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar;
  - 2.31.3. Clicar no link "Inscrição";
  - **2.31.4.** Fazer o cadastro completo, se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o cargo pretendido e realizar a inscrição;
  - **2.31.5.** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;
  - **2.31.6.** O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;
  - **2.31.7.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido no item 2.7.1.**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;
  - **2.31.8.** O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
  - **2.31.9.** Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.
  - 2.31.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - **2.31.11.** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **11 de agosto de 2023**, caso contrário, não será considerado.



- **2.31.12.** O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.
- **2.31.13.** As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- **2.31.14.** Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **11 de agosto de 2023**.
- **2.31.15.** O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- **2.31.16.** As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições mediante pedido do candidato, através do site do INSTITUTO CONSULPAM—Consultoria Público-Privada. (www.consulpam.com.br).
- **2.31.17.** O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- **2.31.18.** O INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.31.19.** As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site <a href="www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a> nos últimos dias de inscrição.
- **2.31.20.** O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

## ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.33.; 2.34.; 2.35 ou 2.36., poderão gozar de no máximo 01 (uma) isenção do pagamento da inscrição, exceto para os empregos constantes na tabela do item 2.8.1. que poderão gozar de no máximo 02 (duas) isenções do pagamento da inscrição que lhes é facultada, e deverão protocolar, no período de 07 a 24 de julho de 2023 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 Centro Araraquara Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.
  - **2.32.1.** Considerando o estabelecido no item 2.32., os requerimentos protocolados além desses limites serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos requerimentos protocolados.
  - **2.32.2.** Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.32. o candidato deverá acessar o site do O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara CONCURSO PÚBLICO 004/2023, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário e comprovante de inscrição no Concurso Público, conforme item 2.31.



- **2.32.3.** A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso e comprovante de inscrição no Concurso Público deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.
- **2.33.** A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:
  - **2.33.1.** O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, constante no Anexo III, documento original ou cópia autenticada, constando as datas das referidas doações.
  - **2.33.2.** O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.
  - **2.33.3.** Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (06/07/2022 a 06/07/2023).
- **2.34.** A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pelas Leis 8.370/2014 e nº 9.131/2017 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:
  - **2.34.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.
  - **2.34.2.** No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério da Cidadania denominado "Meu CadÚnico", que está disponível no portal do Ministério, por meio do link: <a href="https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante">https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante</a>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social NIS do requerente e Constar renda "per capita" declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo "per capita".
  - **2.34.3.** Na impossibilidade de obter o comprovante de inscrição no CadÚnico conforme item 2.34.2., poderá ser apresentada "Folha Resumo Cadastro Único V 7" obtida em uma unidade municipal de assistência social (CRAS ou órgão gestor).
  - **2.34.4.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada poderão consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério da Cidadania para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **2.35.** A Lei Municipal nº 10.299 de 1º de setembro de 2021, prevê isenção do pagamento da inscrição à candidata doadora de leite materno:
  - **2.35.1.** A candidata doadora de leite materno deverá anexar ao requerimento, constante no Anexo III deste edital, documento comprobatório das doações realizadas, original ou cópia autenticada, constando as datas das referidas doações de leite materno;
  - **2.35.2.** O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por Banco de Leite Humano em regular funcionamento;
  - **2.35.3.** Para fazer jus a essa condição, a candidata deverá ter doado leite materno por pelo menos 3 (três) ocasiões nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital de Concurso Público (04/07/2022 a 04/07/2023).
- **2.36.** A Lei Municipal nº 10.586/2022 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de medula óssea:
  - **2.36.1** O candidato deverá anexar ao requerimento constante no Anexo III, Declaração de Doador, que ratifique seu nome junto ao cadastro no Registro Nacional de Doadores



Voluntários de Medula Óssea (REDOME), que deverá ser obtida de acordo com instruções disponíveis no link <a href="http://redome.inca.gov.br/doador/carteirinha-de-doador/">http://redome.inca.gov.br/doador/carteirinha-de-doador/</a>. **2.36.2.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; ou
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- **2.37.** Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- **2.38.** O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada e da Prefeitura até o dia **28 de julho de 2023.**
- **2.39.** O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **11 de agosto de 2023**.
  - **2.39.1.** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

#### 3. DAS RESERVAS DE VAGAS

#### DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

- **3.1.** Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterado pelo Decreto 12.799/2022.
  - **3.1.1.** Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada cargo.
  - **3.1.2.** Na hipótese do surgimento de novas vagas, conforme item 1.3, será aplicado o § 3º do artigo1º da Lei Municipal 8.436/2015.
- **3.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.
  - **3.2.1.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- **3.3.** Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 6.1., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**.
  - **3.3.1** O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada <a href="www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a> e no site da Prefeitura <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a>



- **3.3.2** Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou Email, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- **3.4**. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que será verificada a fenotipia.
- **3.5.** Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.
  - 3.5.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.
  - **3.5.2.** O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
  - **3.5.3.** O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- **3.6.** Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 3.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.
- **3.8.** Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.
- **3.9.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- **3.10.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.11.** No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- **3.12.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **3.13.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- **3.14.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- **3.15.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **3.16.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



#### DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- **3.17.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- **3.18.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **3.19.** As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- **3.20.** Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- **3.21.** O candidato cuja deficiência física for considerada incompatível com a função a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a uma avaliação, para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência de que é portador e a função a ser exercida, de acordo com  $7^{\circ}$  da Lei 5654/2001.
- **3.22.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- **3.23.** Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.24. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **3.25.** O candidato com deficiência deverá enviar através do e-mail pcdconsulpam@gmail.com, no mesmo período destinado às inscrições, **(do dia 07 de julho a 10 de agosto de 2023)**, IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência e no dia da realização da prova escrita apresentar o documento original ou cópia autenticada.
  - **3.25.1.** O envio através do e-mail pcdconsulpam@gmail.com e a entrega do laudo mencionado no item 3.25 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).
  - **3.25.2.** O candidato deverá apresentar a documentação, no dia da prova escrita, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM- Consultoria Público-Privada.

Edital 004/2023 – Prefeitura de Araraguara/SP

Nome do Candidato.....Inscrição nº ......

Laudo Médico e Solicitação de Condição Especial – Candidato com deficiência

- **3.25.3.** O laudo entregue não será devolvido.
- **3.25.4.** Os laudos não serão recebidos por qualquer outro meio diferente do especificado nos itens 3.25.1 e 3.25.2.



- **3.26.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado ou tempo adicional no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo, juntamente com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência e Laudo Médico conforme item 3.26, pelo e-mail pcdconsulpam@gmail.com e no dia da realização da prova escrita entregar os documentos dentro de envelope conforme item 3.25.2 deste Edital.
- **3.27.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- **3.28.** Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por cargo quanto na lista de candidatos com deficiência.
- **3.29.** Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- **3.30.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, ou se a deficiência for incompatível com as atividades a desempenhar, o candidato será automaticamente desclassificado do Concurso Público, mesmo que tenha participado das provas em condições especiais.
- **3.31.** O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.
- **3.32.** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **3.33.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- **3.34.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E SEUS JULGAMENTOS

- **4.1.** As provas objetivas e dissertativas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo II deste Edital.
- **4.2.** A aplicação das provas objetivas e dissertativas está <u>prevista</u> para o dia **17 de setembro** de **2023.**
- 4.3. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas em um único turno.
- **4.4.** A prova objetiva se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.
  - **4.4.1.**Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
  - **4.4.2.** Para cada acerto será computado 1 (um) ponto e os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:
    - 4.4.2.1. Para os cargos de AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ARTE EDUCADOR, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA e INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, e estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos



dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

- **4.4.2.2.** Para os cargos de **ANALISTA AMBIENTAL** e **GERONTOLOGO**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, e estiver entre os **20** (vinte) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.
- 4.4.2.3. Para o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ANALISTA DE PROCURADORIA, ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ARQUITETO URBANISTA, ARQUIVISTA, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO-AFTM, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GESTOR PÚBLICO Modalidade "Especialista em Políticas Públicas", INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, e TERAPEUTA OCUPACIONAL, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.
- **4.4.2.4.** Para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e **INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, e estiver entre os **100** (cem) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.
- **4.4.2.5.** Para o cargo de **ENFERMEIRO** e **PSICÓLOGO**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, e estiver entre os **150** (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.
- **4.4.2.6.** Para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos.
- **4.4.2.7.** Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas nos itens acima serão excluídos do Concurso Público.
- **4.5.** As provas (objetiva e dissertativa) terão duração e composição de:

Cargos	Duração	Tema	Quantidade de Questões
		Língua Portuguesa	5 questões objetivas
MÉDICO DO TRABALHO	3:00 horas	Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	30 questões objetivas





Cargos	Duração	Tema	Quantidade de Questões
AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR ANALISTA AMBIENTAL ANALISTA DE CONTROLE INTERNO ANALISTA DE PROCURADORIA ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ARQUITETO URBANISTA		Língua Portuguesa	05 questões objetivas
ARQUIVISTA ARTE EDUCADOR ASSISTENTE SOCIAL AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - AFTM CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRIMENSOR		Conhecimentos Matemáticos	05 questões objetivas
ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO GERONTOLOGO GESTOR PÚBLICO – Modalidade "Especialista em Políticas Públicas"	4:30 horas		40 questões objetivas
INSPPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA PEDAGOGO PSICÓLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL		Prova Dissertativa	03 questões dissertativas

- **4.5.1.** O conteúdo programático das provas objetivas e dissertativas consta no ANEXO II deste Edital.
- **4.5.2.** O padrão de respostas da Prova dissertativa será divulgado no jornal no qual a Prefeitura publica os seus atos oficiais e nos sites www.araraquara.sp.gov.br. e www.consulpam.com.br., após divulgação das notas da prova objetiva.
- **4.6.** A prova Dissertativa é de caráter classificatório e eliminatório.
  - **4.6.1.** A prova dissertativa deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 30 linhas em cada questão.
  - 4.6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Dissertativa.
    - **4.6.2.1.** A nota da prova dissertativa, cujo valor máximo é 100 pontos, será obtida pela soma das notas de cada questão, conforme tabela do item 4.6.4.
  - **4.6.3.** Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios:
    - **4.6.3.1.** desconto de 01 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
    - **4.6.3.2.** desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.





**4.6.4.** A Prova Dissertativa para os cargos de Nível superior contemplados neste Edital abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Argumentação e informatividade dentro do tema		De 0 a 1,5 – Ruim
proposto – Al – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das	75	De 1,6 a 3,0 - Regular
informações)	75	De 3,1 a 5,5- Bom
3 /		De 5,6 a 7,5 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização		De 0 a 0,2 - Ruim
adequada de parágrafos, continuidade e	10	De 0,3 a 0,5 - Regular
progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)		De 0,6 a 0,8 - Bom
,		De 0,9 a 0,10 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	10	Desconto de 0,1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	5	Desconto de 0,1 ponto por erro
Total		100,0 pontos

- **4.6.5.** Na Folha de Resposta da Prova Dissertativa não será permitido qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Prova Dissertativa para a comissão de correção.
- **4.6.6.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.
- **4.6.7.** Na Prova Dissertativa, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público
- **4.6.8.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.
- **4.6.9.** A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.
- **4.6.10.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Dissertativa devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.
- **4.6.11.** A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da CONSULPAM devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- **4.6.12.** Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas.



- **4.6.13.** As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.
- 4.6.14. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa:
  - 4.6.14.1. no caso de não haver texto.
  - **4.6.14.2.** cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.
  - **4.6.14.3.** que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Dissertativa.
  - **4.6.14.4.** considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
  - **4.6.14.5.** que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.
  - **4.6.14.6.** cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.
  - **4.6.14.7.** que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- **4.6.15.** O espelho da Prova Dissertativa corrigido poderá ser solicitado pelo candidato apenas no dia posterior a divulgação das notas, e não durante o prazo recursal.
- 4.6.16. Será habilitado para correção da Prova Dissertativa os candidatos que se enquadrarem nos critérios do item 4.4.2.
- **4.7.** A aplicação das provas objetivas e dissertativa na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- **4.8.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- **4.9.** Havendo alteração da data prevista no item 4.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- **4.10.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais, serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **06 de setembro de 2023**, no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada <a href="www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a> e da Prefeitura <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a>.
  - 4.10.1. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público, de sua inteira responsabilidade.
- **4.11.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para as provas e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- **4.12.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 minutos.
- **4.13.** O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
  - **4.13.1.** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antecipadamente



os horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

- **4.13.2.** O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- **4.13.3.** No dia da prova, o candidato deverá observar os protocolos sanitários vigentes de prevenção à COVID-19, sob pena de ser excluído em caráter definitivo do concurso público.
- **4.14.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.20. deste edital.
  - **4.14.1.** É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
  - **4.14.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 2.20.
  - **4.14.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
  - **4.14.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - **4.14.5.** A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **4.15.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - **4.15.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- **4.16.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.17.** O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- **4.18.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- **4.19.**O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio de qualquer tipo e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do



candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM.

- 4.19.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- **4.19.2.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, quando possível, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive ou alarme caso seja ativado, sob pena de desclassificação do Concurso Público.
- **4.19.3.** É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- **4.19.4.** O INSTITUTO CONSULPAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- **4.20.** Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INSTITUTO CONSULPAM, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- **4.21.** O INSTITUTO CONSULPAM não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- **4.22.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- **4.23.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - **4.23.1.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- **4.24.** O INSTITUTO CONSULPAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).
- **4.25.** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
  - **4.25.1.** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **4.26.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.



- **4.26.1.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- **4.26.2.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- **4.26.3.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- **4.26.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- **4.26.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **4.26.6.** O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- **4.26.7.** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- **4.27.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- **4.28.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- **4.29.** Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 50% do tempo máximo destinado a prova.
  - **4.29.1.** Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- **4.30.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- **4.31.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **4.32.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
  - **4.32.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
  - **4.32.2.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
  - **4.32.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
  - **4.32.4.** Exceto no caso previsto no item 4.32, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.
- **4.33.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- **4.34.** Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.



### 5. PROVA DE TÍTULOS

- **5.1.** A etapa de Prova de Títulos, será de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aos cargos de Nível Superior, desde que aprovados nas etapas anteriores.
  - **5.1.1**. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados no Concurso Público conforme item 6.1 deste edital.
- **5.2.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e ocorrerá no dia e horário das provas objetivas e dissertativas a um fiscal destinado a esse fim. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público, no entanto receberá nota zero na prova de títulos.
- **5.3.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- **5.4.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos na tabela do item 5.15. deste Edital, apenas:
- a) 1 (um) título de especialização lato sensu;
- b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.
- 5.5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
  - **5.5.1.** Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.
  - **5.5.2.** Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das declarações ou certificados de conclusão de mestrado/doutorado acompanhada das atas de defesa das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.
- **5.6.** Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.
- **5.7.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega de títulos:

- **5.8.** Na apresentação dos títulos, dentro do envelope, o candidato deverá entregar o formulário constante no Anexo VII preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias.
- **5.9.** O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.



- **5.10.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- **5.11.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega.
- **5.12.** Não serão aceitos títulos entregues após a data determinada, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- **5.13.** Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais.
- 5.14. Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS.
- **5.15.** A Prova de Títulos se limitará aos valores máximos de 6 (seis) pontos para os cargos de nível superior, conforme a tabela abaixo:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	1,0
Mestrado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	2,0	2,0
Doutorado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese/histórico escolar.	3,0	3,0
TOTAL			6,00

- **5.16.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- **5.17.** As cópias entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.
- **5.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.
- 5.19. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas dos itens 5.15. deste



Edital.

**5.20.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** Serão classificados apenas os candidatos considerados habilitados nas provas, de acordo com os critérios para habilitação de cada cargo, conforme descrito abaixo:
  - 6.1.1. Para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ARTE EDUCADOR, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA e INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.
  - **6.1.2.** Para o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL** e **GERONTOLOGO** será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que **cumulativamente** obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, estiver entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.
  - 6.1.3. Para o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO. ANALISTA DE PROCURADORIA, ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ARQUITETO URBANISTA, ARQUIVISTA, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL-AFTM, CONTADOR, ENGENHEIRO FARMACEUTICO. FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, GESTOR PÚBLICO – Modalidade "Especialista em Políticas Públicas", SERVIÇOS PÚBLICOS, MÉDICO VETERINÁRIO, DE NUTRICIONISTA, PEDAGOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.
  - **6.1.4.** Para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e **INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que **cumulativamente** obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, estiver entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.
  - **6.1.5.** Para o cargo de **ENFERMEIRO** e **PSICÓLOGO**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que **cumulativamente** obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, estiver entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos



empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

- **6.1.6.**Para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva.
- **6.2.** Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para habilitação estabelecidos no item 6.1, serão eliminados do Concurso Público.
- **6.3.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida, em listas de classificação para cada cargo.
  - **6.3.1.** A nota final (NF) para o candidato aos cargos de nível superior que realizou a prova objetiva (PO), prova dissertativa (PD) e prova de títulos (PT) será NF=PO+PD+PT.
  - **6.3.2.** A nota final (NF) para o candidato aos cargos de nível superior que realizou prova objetiva (PO) e prova de título (PT) será obtida pelo cálculo NF= PO+PT.
- **6.4.** Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.
- **6.5.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.
- **6.6.** Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- **6.7.** No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- **6.8.** A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à admissão para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, da seguinte forma:
  - **7.1.1.** Para recurso referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas objetivas, padrão de respostas da prova dissertativa, de títulos e de classificação final: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
    - **7.1.1.1**. Para recurso referente as notas das provas dissertativas: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da solicitação do espelho de prova corrigido.



- **7.1.2.** Para recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- **7.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.
- **7.3.** Para a interposição de recursos referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas, e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico <a href="www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a> preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: <a href="mailto:concursoararaquara@consulpam.com.br">concursoararaquara@consulpam.com.br</a>
- **7.4.** Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 Centro– Araraquara/ SP.
- **7.5.** Será liminarmente indeferido o recurso:
  - **7.5.1.** Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - **7.5.2.** Que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - **7.5.3.** Interposto por outra via, diferente das especificadas neste Capítulo;
  - **7.5.4.** Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
  - **7.5.5.** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;
  - **7.5.6.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- **7.6.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- **7.7.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- **7.8.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- **7.9.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- **7.10.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- **7.11.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- **7.12.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.



- **7.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- **7.16.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- **7.15.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- **7.16.** Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

#### 8. DA ADMISSÃO

- 8.1. A admissão dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime Estatutário.
- **8.2.** A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3. deste Edital.
- 8.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à admissão.
- **8.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- **8.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.
- **8.6.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames préadmissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
  - **8.6.1.** A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
- **8.7.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- **8.8.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **9.2.** Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- **9.3.** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- **9.4.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.



- d) Não apresentar o documento que bem o identifique.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- f) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.
- k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação.
- I) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações, aditamentos e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- **9.5.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- **9.6.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- **9.7.** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <a href="https://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a> e <a href="https://www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a>.
- **9.8.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Araraquara, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.
- **9.9.** O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- **9.10.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site <a href="https://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
- **9.11.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;



- d) correspondência recebida por terceiros.
- **9.12.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- **9.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- **9.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 9.15. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- **9.16.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- **9.17.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **9.18.** Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- **9.19.** Não serão fornecidas informações e dados pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- **9.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.
- **9.21.** Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- **9.22.** Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- **9.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2.023 (dois mil e vinte e três).

#### **JULIANA FRANCISCO LUJAN**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

**EDINHO SILVA** 

Prefeito Municipal de Araraquara





### ANEXO I EDITAL Nº 004/2023

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Articular, formar, capacitar, orientar, elaborar programas, projetos e ações intersetoriais pautadas pelas políticas públicas sociais focadas na população em geral, prioritariamente aos mais pobres e vulneráveis de forma a atender as diretrizes estabelecidas pela Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional e de Assistência Social. Desenvolver as atividades inerentes à sua função, tendo como premissa a participação popular, por meio de palestras dialogadas, encontros e conferências. Realizar atividades educativas, dentro de sua área de formação, por meio de palestras, treinamentos e oficinas, voltadas sobretudo para o público em situação de vulnerabilidade social. Atuar de forma integrada com a sociedade civil, através de parcerias e convênios. Elaborar e executar projetos técnicos em sua área de atuação contribuindo para a obtenção dos recursos necessários, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções gerenciais.	
ANALISTA AMBIENTAL	Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariar florestas, planejar atividades florestais; elaborar documentos técnicos; administrar unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambiental; fiscalizar e monitor fauna e flora; ministrar treinamentos.	
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura; executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social.	
ANALISTA DE PROCURADORIA	Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Geral do Município, bem como prestar auxílio técnico-jurídico aos Procuradores Municipais; prestar auxílio técnico jurídico, no interesse da Procuradoria Geral do Município, às Secretarias Municipais e demais órgão integrantes da administração direta; auxiliar o Procurador Municipal na elaboração de minutas e outros documentos de natureza técnico-jurídica relativas aos feitos submetidos à Procuradoria Geral do Município; auxiliar no acompanhamento de sindicâncias, processos e procedimentos administrativos, prestando informações ao Procurador Municipal; assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais, procedimentos administrativos e outros textos oficiais relacionados à atuação da Procuradoria Geral do Município; preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de	





CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
	procedimentos administrativos e processos judiciais; elaborar ofícios, notas técnicas, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos "softwares"; acompanhar publicações de interesse da Procuradoria Geral do Município no Diário Oficial do Município, do Estado e da União; realizar, mediante determinação do Procurador Municipal, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho; receber e restituir, sob supervisão do Procurador Municipal, procedimentos e processos administrativos e judiciais; prestar apoio técnico-jurídico ao Gabinete do Procurador Geral do Município, prestar apoio técnico-jurídico aos grupos de trabalho das Subprocuradorias; e desempenhar outras funções, não privativas de Procurador Municipal, que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral do Município.	
ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Administrar ambientes computacionais, gerenciar e direcionar o trabalho dos técnicos, visando manter os equipamentos de informática em pleno funcionamento, sem interrupções. Supervisionar e monitorar o funcionamento dos equipamentos de rede, servidores, cabeamentos (par trançado, fibra óptica, redes sem fio, etc), roteadores, equipamentos de manutenção e relacionados, a fim de manter os serviços de rede sempre disponíveis, sem interrupções. Planejar e realizar manutenções preventivas nos equipamentos de rede, solicitando, quando necessário, troca ou "upgrade" de equipamentos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
ARQUITETO URBANISTA	Executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podendo ainda, responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
ARQUIVISTA	Executar as atividades de análise, seleção, pesquisa e organização de documentos de natureza histórica e de interesse público, classificando-os por meio de um tratamento técnico sistematizado para facilitar a consulta e assegurar a sua preservação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
ARTE EDUCADOR	Executar as atividades de planejamento, programação, coordenação, controle, avaliação de resultados e apoio técnico especializados em projetos e atividades culturais desenvolvidas em quaisquer unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
ASSISTENTE SOCIAL	Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.	





~~		
CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
	Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal e de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam às necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - AFTM	Executar as tarefas de fiscalização relacionadas ao cumprimento das disposições legais da ordem tributária, para defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
CONTADOR	Elaborar contrato social/estatuto e notificar o encerramento junto aos órgãos competentes, no contexto de políticas públicas municipais, bem como face ao relacionamento da Prefeitura com a Administração Pública Municipal Indireta; contabilizar tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente e respectiva depreciação; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco e órgãos competentes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar informações e exarar pareceres em suas áreas de competência; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.	
ENFERMEIRO	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementar projetos geométricos e pesquisar novas tecnologias, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Elaborar e implantar projetos ambientais; acompanhar a implementação dos sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de	





CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
	controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
ENGENHEIRO CIVIL	Elaborar projetos de engenharia civil, acompanhar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica, coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
FARMACÊUTICO	Executar as atividades de supervisão, coordenação, análise e execução de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas e fiscalização no âmbito da vigilância sanitária, assim como tarefas relacionadas com controle, avaliação, fornecimento e dispensação de medicamentos e outros insumos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e unidades de saúde; logística de compras e abastecimento de medicamentos e outros insumos junto ao setor de compras e licitações; manipular e/ou fracionar medicamentos e outros insumos; atuar em equipes multidisciplinares em todos os níveis de atenção, inclusive realizando visitas domiciliares; planejar, realizar e promover atividades de capacitação e atenção farmacêutica, na área de Assistência Farmacêutica; acompanhar, avaliar, elaborar pareceres para processos judiciais e realizar controle de insumos oriundos de ordens judiciais; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e limpeza do setor; fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
FISIOTERAPEUTA	Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	
FONOAUDIÓLOGO	Executar atividades visando identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção	
GERONTÓLOGO	Planejar, coordenar e avaliar ações em diversas áreas, voltadas ao envelhecimento. Definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; realizar atendimento biopsicossocial; administrar recursos financeiros e humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais. Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver	





M.Trisand 1927		
CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
	projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	
GESTOR PÚBLICO - modalidade "Especialista em Políticas Públicas"	Executar as atividades de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração municipal, em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia.	
INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Fazer cumprir a legislação municipal atinente ao meio ambiente e à sustentabilidade ambiental, por meio de orientação e fiscalização; orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando ao cumprimento da legislação ambiental, inclusive no que tange ao licenciamento ambiental; promover educação ambiental; aplicar e autuar infração ambiental; fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção; realizar levantamentos operacionais nas pessoas físicas e jurídicas em que estiver exercendo suas atividades de inspeção; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de inspeção, inclusive no que tange ao licenciamento ambiental; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à inspeção de meio ambiente e sustentabilidade no âmbito do Município; receber e averiguar denúncias; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas do emprego público de Inspetor de Meio Ambiente e Sustentabilidade; atuar no exame de matérias e processos administrativos; proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais da Secretaria em que estiver lotado; executar outras atividades determinadas pela chefia, desde que guardem pertinência com as atribuições da Secretaria em que estiver lotado.	
INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Executar as atividades relacionadas ao cumprimento das disposições legais relativas à Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009; realizar levantamentos operacionais nas pessoas físicas e jurídicas em que estiver exercendo suas atividades de inspeção; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de inspeção; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à inspeção no âmbito do Município; receber e averiguar denúncias; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas do emprego público de Inspetor de Serviços Públicos; atuar no exame de matérias e processos administrativos; proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais da Secretaria em que estiver lotado; efetuar diligências, vistorias, fiscalizações, paralisações, interdições e lacrações em estabelecimentos comerciais, industriais e empresas prestadoras de serviços, em conformidade com a legislação	





Transit de la constant de la constan		
CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
	aplicável; preencher autos de intimação, notificação de infrações e imposições de multas; alimentar os sistemas de informações da Prefeitura; manifestar-se nos processos administrativos e expedientes sob sua responsabilidade, sugerindo meios para sua resolução; atender, prestar informações e orientar os requerentes em relação à expedição de alvarás e certificados de licenças de localização e funcionamento; acompanhar legislações e normas de interesse da Secretaria em que estiver lotado; propor à chefia imediata encaminhamento de reclamações ou denúncias aos órgãos ou autoridades competentes para adoção de medidas cabíveis; efetuar diligências e fiscalizações em operações conjuntas com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e em funções de direção; executar outras atividades determinadas pela chefia, desde que guardem pertinência com as atribuições da Secretaria em que estiver lotado.	
INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atender à população (ouvidoria), emitindo notificação de receituário B, recebimento de mapas de drogarias e farmácias, agendamento de retorno e arquivamento das denúncias; realizar levantamentos operacionais nas pessoas físicas e jurídicas em que estiver exercendo suas atividades de inspeção; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de inspeção; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à inspeção de vigilância em saúde no âmbito do Município; receber e averiguar denúncias; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas do emprego público de Inspetor de Vigilância em Saúde; atuar no exame de matérias e processos administrativos; proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais da Secretaria em que estiver lotado; manifestar-se nos processos administrativos sanitários, nos casos de recursos de defesa/impugnação aos autos de infração, bem como dar sequência e andamento aos referidos processos, observados, em como dar sequência e andamento aos referidos processos, observados, em todos os casos, os prazos legais previstos na legislação sanitária vigente; sugerir as medidas administrativas a serem tomadas com relação aos estabelecimentos fiscalizados, nos processos administrativos sanitários, inclusive solicitando parecer prévio aos técnicos da área incumbida ou, quando necessário e sempre por intermédio do Coordenador a que estiver subordinado, à Procuradoria Geral do Município; lavrar termos (folhas) de orientação, de autos de infração, de termos de intimação, de termos de apreensão, inutilização; participar de reuniões pré-agendadas (tanto pela chefia ou quando solicitadas pelos técnicos); avaliar laudos mensais de água e plantas arquitetônicas/projetos; inspecionar a fiscalização dos estabelecimentos e equipamentos de interesse à saúde fazendo cumprir as disposições legais e regulamentares no âmbito das atribuições da Vigilância	





04.000			
CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
CARGO	estabelecimentos de interesse à saúde; coletar amostras para análise e cumprimento de legislação específica (Portaria CVS 05/05 - Alimento de Origem Vegetal Artesanal ou outra que venha substituí-la), quando solicitado pela técnica ou de acordo com o artigo 97 da Lei do Estado de São Paulo n.º 10.083/98; inspecionar edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde, em conjunto com a engenheira civil e com a técnica da área, sujeitos à fiscalização sanitária municipal, para fins de emissão de licença inicial, renovação da licença de funcionamento sanitário e/ou deferimento do cadastramento do estabelecimento, no órgão de vigilância sanitária; realizar coleta de amostras de água em diversos pontos da cidade, bem como, monitoramento de poços artesianos credenciados ou não; acompanhar os produtos apreendidos até a finalização do seu descarte de alimentos e medicamentos junto à Usina de Lixo, ou outro local designado; inspecionar locais ou mesmo em empresas não fiscalizadas, quando solicitado pela DRS e CEREST, no âmbito da Vigilância Sanitária; alimentar o Sistema SIVISA com relatórios; integrar a equipe municipal de vigilâncias, desenvolvendo ações que proporcionem conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva e recomendando e/ou adotando medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis; garantir que as legislações pertinentes à Vigilância Epidemiológica sejam cumpridas no Município, utilizando os instrumentos legais disponíveis; participar dos processos instalados na gerência através de atendimento a denúncias da população no local ou por telefone, conforme a necessidade do fato e prestando orientações higiênicosanitárias; lavratura de termos de orientação, autos de infração, termos de intimação, autos de imposição de penalidades, termos de apreensão e inutilização; emissão de parecer dentro de sua competência; manifestação em caso de recursos de defesa/impugnação aos autos de infração, termos de intimação; emissão		
	estiver lotado.		
MÉDICO DO TRABALHO	Executar as atividades relativas a exames clínicos admissionais, demissionais, homologativos e preventivos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico e comparando os resultados com os requisitos de cada tipo de atividade; prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades profissionais,		





CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
CAITGO	aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover e recuperar a saúde e o bem estar do trabalhador, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde no trabalho, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção		
MÉDICO VETERINÁRIO	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses; executar e avaliar planos, programas e subprogramas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.		
NUTRICIONISTA	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura do Município a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.		
PEDAGOGO	Acolher, acompanhar, oferta de informações e realizar de encaminhamentos às famílias; Realizar atendimentos particularizados, grupos e visitas domiciliares às famílias; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Realizar busca ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas; Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF e reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Alimentar os registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Articular, discutir, planejar e desenvolver as atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções.		
PSICÓLOGO	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis		





CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
	para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
TERAPEUTA	Acolher, realizar escuta qualificada, acompanhar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Alimentar os registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas. Articular, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções. Executar as atividades relativas à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades



# ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2023

# **LÍNGUA PORTUGUESA**

### PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

# **CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

# PARA TODOS OS CARGOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### PARA TODOS OS CARGOS

Lei n.º 10.639/2022 – Plano Municipal de Economia Solidária e Criativa;

Lei n.º 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa:

Lei n.º 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional;

Lei n.º 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico;

Lei n.º 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua;

Lei n.º 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social;

Lei n.º 10.443/2022 – Plano de Políticas para a Juventude;

Lei n.º 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura;

Lei n.º 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo;

Lei n.º 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher;

Lei n.º 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas;

Lei n.º 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo;

Lei n.º 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer;





Lei n.º 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais;

Lei n.º 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência;

Lei n.º 9.321/2018 — Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+);

Lei n.º 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9.621/2019 - Plano Municipal do Meio Ambiente

Leis Municipais disponíveis em: <a href="https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp">https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp</a>

# AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Noções gerais sobre alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

### ANALISTA AMBIENTAL

Legislação Ambiental: Legislação Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal. Gestão Ambiental. Impacto Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Relatório de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Pesca e aquicultura sustentável. Educação Ambiental. Poluição da água, do solo e do ar. Ecologia.

Lei complementar nº 979 de 30/11/2022 Assunto: Proíbe o lançamento direto ou indireto na atmosfera de resíduos gasosos, fumaças ou gases provenientes de queimadas ocorridas na área urbana do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado, e dá outras providências, Lei complementar nº 980 de 30/11/2022 Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, e dá outras providências, Lei Ordinária nº 10.642 de 23/11/2022 Assunto: Altera a Lei nº 7.125, de 7 de novembro de 2009, de forma a atualizar disposições atinentes ao licenciamento ambiental no âmbito do Município, Lei ordinária nº 10.300 de 01/09/2021 Assunto: Institui o Plano Municipal de Controle de Erosão Hídrica. outras providências. Lei complementar dá 895 de 03/10/2018 Assunto: Altera a Lei Complementar nº 889, de 04 de junho de 2018 (Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental), de modo a aprimorar o procedimento para a concessão da isenção. Lei complementar nº 889 de 04/06/2018 Assunto: Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental e dá outras providências, Lei ordinária nº 9.383 de 26/09/2018 Assunto: Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental formal e não formal, e dá outras providências, LEI COMPLEMENTAR Nº 858 de 20/10/2014 + LEI COMPLEMENTAR 11/02/2014: Plano Diretor do Município de Araraguara-SP, Decreto municipal nº 9.305 de 09/12/2009 Assunto: Regulamenta a Lei Municipal nº 7.125, de 09 de novembro de 2009, que cria o licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito do Município de Araraguara e dá outras providências, Lei Ordinária nº 7.125 de 09/11/2009 Assunto: Cria o licenciamento e fiscalização ambientais no âmbito do município de Araraguara, com fundamento na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2014 e na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2018, de acordo com o inciso XIV do art. 9º da Lei





Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e dá outras providências, Lei ordinária nº 6.950 de 05/03/2009 Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e/ou da CETESB -Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, objetivando a execução, pelo Município, dos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos impacto local е dá outras providências, Lei complementar 496 de 09/10/2008 Assunto: Dispõe sobre alteração no artigo 2º, da Lei Complementar nº 49, de 22 de dezembro de 2001, que instituiu a Área de Proteção do Aqüífero Regional no território do Município - APAQ, de modo a retificar o perímetro de sua zona e modifica os Mapas 8 e 13 da Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara e dá outras providências, Lei Municipal nº 6352 de 09/12/2005 + Decreto municipal nº 8.431 de 30/06/2006.: Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e dá outras providências, Lei complementar nº 14 de 27/11/1996 Assunto: Institui o Código de Arborização Urbana Pública do Município de Araraguara e dá outras providências, Lei ordinária nº 2.460 de 30/05/1979 Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do uso de praças públicas, ajardinamento e monumentos, arborização de vias públicas e dá outras providências, Lei nº 12.651 de 25/05/2012: O Código Florestal institui as regras gerais sobre a exploração da vegetação nativa do nosso território; Lei 9.985 de 18/07/2000: Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, LEI № 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, Lei nº 9.605/1998 de 12/02/1998 + Decreto nº 6.514. de 22/07/2008: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.; Lei nº 6.938 de 31/08/1981: Política Nacional do Meio Ambiente. recuperação degradadas, Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental. CONAMA 01 de 23/01/1986 (EIA/RIMA): Estudo de Impactos Ambiental, estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA nº 396, de 03/04/2008: Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências, Resolução SIMA nº 86, de 22/10/2020: Regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso e interferências em recursos hídricos, ISO 14031: Avaliação de desempenho ambiental, Norma ABNT NBR 16246-3: Florestas urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas, Parte 3: Avaliação de risco de árvores e também seguindo as recomendações do Manual de Avaliação de Risco de Árvores.

# ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

**Direito Administrativo**: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. **Atos Administrativos**: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídicoconstitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. **Processo administrativo**: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. **Improbidade Administrativa**: Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021 — sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contratos Administrativos: ideia central sobre contrato; formalização; execução. Licitações: conceitos, aplicabilidade e prática





da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas até a Lei nº 14.133/21. Lei Federal 10.520/2002 – modalidade pregão: conceitos e aplicabilidade.

Lei Complementar nº. 101/2000 - Responsabilidade Fiscal: conceitos, aplicabilidade e prática. Lei Federal 4.320/64: conceitos e aplicabilidade.

**Direito Financeiro:** Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário;

**Leis orçamentárias:** Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Lei nº 4.320/64; Estágios da Receita Pública; Despesa Pública; Classificação quanto à Lei nº 4.320/64; Estágios da Despesa pública.

Controle Da Administração Pública:

Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular.

Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Noções de contabilidade pública.

**Auditoria no Setor Público:** princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres.

**Serviços públicos:** conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público.

Servidores Públicos: cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos.

# LEGISLAÇÃO APLICADA:

**Legislação Municipal:** Lei Municipal 9.800/2019, Lei Municipal nº 8.931/2017 e Decreto Municipal nº 11.373/2017.

**Legislação Geral:** Constituição Federal: Art. 74. Lei Federal nº 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Lei Complementar nº 709/93; Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/2021; e Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações). Terceiro Setor: Lei Federal nº 13.019/16.

**Noções de Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016.

MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.



Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

# ANALISTA DE PROCURADORIA

DIREITO ADMINISTRATIVO (nova lei licitação): Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário: Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública: direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos: Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação: Concessão e autorização dos serviços públicos.

Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

**DIREITO CIVIL:** Aplicação da lei Nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da





prova. Do direito das obrigações: Das modalidades das obrigações: Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial: Dos prepostos; Da escrituração. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Responsabilidade tributária. Solidariedade do indébito. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa -Lei nº 6.830/80. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arquição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. DIREITO DO TRABALHO - Princípios do Direito Trabalho - Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Espécies. Alteração. Suspensão. Interrupção. Extinção. Sujeitos do Contrato de Trabalho. Empregado. Empregador. Remuneração. Duração do trabalho. Jornada diária e semanal. Repouso semanal. Férias. Gratificação de Natal. Prescrição e Decadência. Acordo e Convenção Coletiva. Direito Processual do Trabalho. Defesa. Prova. Recursos. Execução.

DIREITO PROCESSUAL DE TRABALHO: Fontes de Direito Processual do Trabalho. Da Justiça do Trabalho: organização e competência (EC 45/2004). Das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho: jurisdição e competência. Do Tribunal Superior do Trabalho: competência e composição. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho e dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho. Audiência trabalhista: da instrução e julgamento; provas testemunhais, documentais e periciais. Do procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Dos recursos no processo do trabalho: espécies e prazos. Execução: iniciativa da execução; execução provisória; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades,



características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.

DIREITO PENAL - Código Penal: dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a Administração Pública. DIREITO AMBIENTAL - Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. Responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Consolidação das Legislação Tributária do Município. Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município. Código de Posturas do Município. Lei da Política Ambiental do Município.

# ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sistemas operacionais: Conceitos. Históricos. Microsoft Windows Server. Linux. Bancos de dados: fundamentos de bancos de dados. Dependências funcionais. Modelagem de dados. Normalização. Operações. Linguagem SQL: comandos de controle, manipulação e definição. Oracle PL/SQL. SGBDs - Oracle e Microsoft SQL Server. Programação e desenvolvimento: ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Construção de algoritmos e estrutura de dados. Orientação a objetos. Microsoft Visual Studio (Visual Basic, ASP, C#). Java. Conhecimentos de HTML5, Javascript, JQuery, AngularJS, KnockoutJS, NUnit. Mapeamento objetorelacional, MVC, MVVM. Metodologias ágeis: Scrum, XP, Domain Driven Design, Testdriven Development, CSS3, XML: XML Schema, XQuery, HL7 e Web services. Versionamento de código-fonte. Desenvolvimento para dispositivos móveis. Padrões de projeto. Análise de requisitos. Engenharia de software: conceitos. Requisitos. Projeto. Desenvolvimento. Verificação. Validação e teste de software. UML: visão geral, modelos e diagramas. Desenvolvimento ágil: Scrum. Portais: conceitos básicos: colaboração, personalização, gestão do conhecimento, gestão de conteúdo, taxonomia, single signon, integração de sistemas. Noções de sistemas de busca e indexação de conteúdo, noções de análise das estatísticas de site. Servidores WEB: Microsoft IIS, Apache. Servidores de streaming. Sistemas de informações: fases e etapas. Documentação. Prototipação. Modelagem conceitual. Análise funcional. Administração de dados. Modelos de gestão: CMMi. Cobit. ITIL. Gerência de projetos: Princípios e conceitos baseados no PMBOK. Soluções de suporte à decisão: Inteligência de negócios. Data Warehouses e Data Marts. Modelagem multidimensional. Recuperação e visualização de dados. OLAP. Painéis e dashboards. Data Mining. Integração de dados: extração, transformação e carga (ETL). Qualidade de dados. Gestão de conteúdo (ECM). Automação de processo de trabalho (workflow). Gerenciamento de processos de negócio (BPM).

# **ARQUITETO URBANISTA**

Planejamento Urbano: Conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e noções de planejamento territorial. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil, o processo de produção e consumo do espaço urbano, desenvolvimento metropolitano e globalização. Meio físico e ambiental: Topografia, drenagem urbana, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, gestão de áreas de riscos e redução de desastres, recuperação de córregos e corpos d'água, requalificação ambiental.





Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). (Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações - Parcelamento do solo urbano. Conceitos de macroáreas, sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção, zona urbana e zona rural, instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano, instrumentos de incentivo (parâmetros qualificadores), Planos Diretores, função social da propriedade, outorga onerosa e transferência de potencial construtivo, conceito de operação urbana, plano urbanístico e desenho urbano. Mobilidade urbana: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos, pólos geradores de tráfego, planejamento da infraestrutura urbana, equipamentos públicos e mobiliário urbano. (Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana. Habitação e Regularização Fundiária: direito à moradia, zonas especiais de interesse social (ZEIS), regularização fundiária urbana (Social e Específica), noções de política habitacional, usucapião, ocupações em áreas de riscos a desastres, tipologias habitacionais e assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS), noções de direito cartorial e notarial. (Lei Federal nº 6.766/2019 - Parcelamento do Solo, Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 11.888/2008 – Lei da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, Lei Federal nº 11.977/2009 - Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos em áreas urbanas. Projeto arquitetônico: Técnicas e metodologias para concepção de projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção, regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto e construção, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho, sustentabilidade. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de precos de obras e servicos e programação de obras. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos, laudos e pareceres técnicos. (NBR 9050:2020 (Acessibilidade). NBR 16.537 (pisos táteis), Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência). Construção Civil e Materiais: Noções de topografia. Locação de obras. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil. Telhados. Escadas. Esquadrias. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais. Elementos de Sistemas Estruturais. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação, convenções cartográficas. Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano, mapas temáticos. Noções de cadastro imobiliário e cadastro multifinalitário. Sistemas de Informação: noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, CAD, planilhas de cálculo), nocões gerais de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

### **ARQUIVISTA**

Decreto Federal nº 1.171/1994 e Lei Federal nº 8.027/1990 - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Decreto Municipal Nº 9.415 de 18 de março de 2010 — Decreto Municipal 10.001 de 01 de março de 2.012 — Lei 9.862 de 29 de janeiro de 2.020.





Ética no Serviço público. Conceitos de Arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos: diagnóstico, protocolos, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arquivos permanentes: princípios, arranjo, descrição. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Normas nacionais, regionais e internacionais de descrição arquivística. Legislação arquivística brasileira e correlata. Acesso às Informações classificadas. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: políticas, planejamento e técnicas. Políticas de segurança de arquivos. Resoluções do CONARQ. Política nacional de arquivos públicos e privados. Descrição arquivística. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos às atividades-meio da administração pública. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Gestão e preservação de documentos digitais. Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais. Planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos para as administrações públicas municipais.

# ARTE EDUCADOR

Fundamentos das artes visuais. Elementos da linguagem visual e suas relações. História da Arte Moderna e Contemporânea. Cultura e Arte Moderna e Contemporânea e suas manifestações. Arte moderna e Contemporânea no contexto brasileiro e latino-americano. O conceito de obra aberta e de obra participativa. Imersão e interatividade. As noções de criação e de autoria e sua crise. Processos de Ensino de Arte para os diferentes públicos e faixas etárias. Criatividade e processos de criação dentro de diversificados contextos de Oficinas Culturais. Cultura e arte popular: manifestações. Cultura e arte popular e o debate conceitual: cultura, cultura popular, cultura de massa, indústria cultural. Bens culturais e patrimônio histórico e cultural: preservação e conservação. Arte e imagem. Estratégias de leituras de imagem em projetos de arte-educação e nos espaços expositivos. O papel da mediação em instituições culturais. Diversificação dos espaços expositivos dentro do território municipal e sua diversidade espacial. Elementos de expografia e suas relações. Lei Rouanet atualizada. Legislação específica voltada à Cultura e editais de fomento do Governo do Estado de São Paulo. Legislação específica voltada à Cultura do município de Araraquara Lei 9.926, de 19/03/2020; Lei 9.928, de 28/03/2018; Lei 8.949, de 28/04/2017 e Lei 10.110 de 07/01/2021, com ênfase em suas Seções 1, 2 e 10.

# ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Servico Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB - SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social.



Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Trabalho com grupos e redes sociais

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade.

Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Fenômeno grupal. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde.

Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social.

Legislação específica do Serviço Social.

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboco de uma interpretação histórico-metodológica. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

NETO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996 Legislação: ATUALIZADAS BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;

Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;

Código de Ética Profissional;

Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

NOB / SUAS;

NOB-RH / SUAS:

NOB/SUS:

Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão.

Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90.

Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Programa Filhos do Sol - Lei Ordinária nº 10.780 - Decreto municipal nº 12.644 - Lei ordinária nº 10.195

Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS - Lei ordinária  $n^{\circ}$  8.998 - Lei ordinária  $n^{\circ}$  9.125 - Lei ordinária  $n^{\circ}$  9.593

Programa Bolsa Cidadania - Lei ordinária nº 9.585 - Lei ordinária nº 10.165





Jovem cidadão - Lei ordinária nº 8.938 - Lei Ordinária nº 10.761 Programa de Locação social - Lei ordinária nº 10.156 - Lei ordinária nº 9.112 - Decreto municipal nº 12.523 - Lei Ordinária nº 10.759

# **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AFTM**

Código Tributário Nacional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações (Código Tributário Municipal de Araraquara); Lei Federal 5172 de 25/10/1966;

Lei Complementar 116 de 31/07/2003 e alterações;

Lei Complementar Federal 123 de 14/12/2006 e alterações;

Constituição Federal de 05/10/1988 - Título VI - Capítulo I - Sistema Tributário Nacional;

Lei 9393 de 19/12/1996 – Imposto Territorial Rural;

Instrução Normativa 1640/2016 de 11/05/2016 e alterações (Convênio do Imposto Territorial Rural).

# **CONTADOR**

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada

Lei Complementar nº 101/2020 de 04/05/2020 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Manual Técnico de Orçamento – Edição 2023 – MTO da Secretaria de Orçamento Federal; Instruções nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### **ENFERMEIRO**

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos



sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto - Parto prematuro - Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabete e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional. Assistência de enfermagem em feridas: tipo, classificação e curativos

### **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Deflexões. Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiamento. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. Normas da ABNT (NBR-13.113).

# **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos





Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Lei complementar nº 979 de 30/11/2022 Assunto: Proíbe o lançamento direto ou indireto na atmosfera de resíduos gasosos, fumaças ou gases provenientes de queimadas ocorridas na área urbana do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado, e dá outras providências, Lei complementar nº 980 de 30/11/2022 Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, e dá outras providências, Lei Ordinária nº 10.642 de 23/11/2022 Assunto: Altera a Lei nº 7.125, de 7 de novembro de 2009, de forma a atualizar disposições atinentes ao licenciamento ambiental no âmbito do Município, Lei ordinária nº 10.300 de 01/09/2021 Assunto: Institui o Plano Municipal de Controle de Erosão Hídrica. outras providências, Lei complementar dá е 895 de 03/10/2018 Assunto: Altera a Lei Complementar nº 889, de 04 de junho de 2018 (Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental), de modo a aprimorar o procedimento para a concessão da isenção. Lei complementar nº 889 de 04/06/2018 Assunto: Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental e dá outras providências, Lei ordinária nº 9.383 de 26/09/2018 Assunto: Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental formal e não formal, e dá outras providências, LEI COMPLEMENTAR Nº 858 de 20/10/2014 + LEI **COMPLEMENTAR** Nº do Município de Araraquara-SP, Decreto 11/02/2014: Plano Diretor municipal nº 9.305 de 09/12/2009 Assunto: Regulamenta a Lei Municipal nº 7.125, de 09 de novembro de 2009, que cria o licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito do Município de Araraguara e dá outras providências, Lei Ordinária nº 7.125 de 09/11/2009 Assunto: Cria o licenciamento e fiscalização ambientais no âmbito do município de Araraguara, com fundamento na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2014 e na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2018, de acordo com o inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e dá outras providências, Lei ordinária nº 6.950 de 05/03/2009 Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e/ou da CETESB -Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, objetivando a execução, pelo Município, dos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local dá outras providências, Lei complementar 496 de 09/10/2008 Assunto: Dispõe sobre alteração no artigo 2º, da Lei Complementar nº 49, de 22 de dezembro de 2001, que instituiu a Área de Proteção do Aqüífero Regional no território do Município - APAQ, de modo a retificar o perímetro de sua zona e modifica os Mapas 8 e 13 da Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara e dá outras providências, Lei Municipal nº 6352 de 09/12/2005 + Decreto municipal nº 8.431 de 30/06/2006.: Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e dá outras providências, Lei complementar nº 14 de 27/11/1996 Assunto: Institui o Código de Arborização Urbana





Pública do Município de Araraquara e dá outras providências, Lei ordinária nº 2.460 de 30/05/1979 Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do uso de praças públicas, ajardinamento e monumentos, arborização de vias públicas e dá outras providências, Lei nº 12.651 de 25/05/2012: O Código Florestal institui as regras gerais sobre a exploração da vegetação nativa do nosso território; Lei 9.985 de 18/07/2000: Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 9.605/1998 de 12/02/1998 + Decreto nº 6.514. de 22/07/2008: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.; Lei nº 6.938 de 31/08/1981: Política Nacional do Meio Ambiente, recuperação degradadas, Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental., CONAMA 01 de 23/01/1986 (EIA/RIMA): Estudo de Impactos Ambiental, estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA nº 396, de 03/04/2008: Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências, Resolução SIMA nº 86, de 22/10/2020: Regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso e interferências em recursos hídricos. ISO 14031: Avaliação de desempenho ambiental, Norma ABNT NBR 16246-3: Florestas urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas. Parte 3: Avaliação de risco de árvores e também seguindo as recomendações do Manual de Avaliação de Risco de Árvores.

# **ENGENHEIRO CIVIL**

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.



# **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Instalações Elétricas: Elementos de Projeto - normas recomendadas (NBR 5410, 5413, 5419), formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores - sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), aterramento dos equipamentos. Subestações em Média tensão - conceitos básicos, principais elementos de uma subestação, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas; padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão: Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos; Energias Renováveis. Tarifação de Energia Elétrica; Tarifas Convencionais; Tarifas Horo-Sazonais Azul e Verde; Legislação profissional - Organização do sistema CONFEA/ CREA e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Conhecimento de informática, Word, Excel, Autocad, Google Docs.

# **FARMACÊUTICO**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Hipertensão e Diabetes, Especializado. Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Conceito e legislação sobre o Programa Farmácia Viva e PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e PNPMF – Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos



relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014.

### **FISIOTERAPEUTA**

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Prédeambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doenca cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doenca vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Intervenção precoce em bebês de risco; acidente vascular cerebral; distrofias musculares; UTI; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; avaliação e controle de meios auxiliares de locomoção; lesões relacionas ao esporte de alto rendimento; reabilitação pós-covid; reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.

# **FONOAUDIÓLOGO**

Anatomofisiologia da audição , Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar. Avaliação e tratamento do transtorno do espectro do autismo (TEA); Avaliação e tratamento fonoaudiológico nas doenças e lesões do sistema nervoso central; Avaliação e tratamento das disfagias; intervenção precoce em bebês de risco; Reabilitação pós-covid; Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.

# **GERONTÓLOGO**

O SUS na Constituição Federal;

Leis orgânicas da saúde;

Política Nacional do Idoso;

Política Nacional de humanização:

Território e Territorialização no SUS;

Redes de Atenção à Saúde;

Articulações dos diferentes programas e pontos de atenção ao idoso;

Projeto Terapêutico Singular a partir da avaliação multidimensional do idoso;





Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Epidemiologia do envelhecimento;

Implicações clínicas e sociais do processo de envelhecimento;

Busca ativa no sistema único de assistência social:

Bioética e finitude:

Funcionalidade do idoso;

Rede de suporte social;

Síndromes geriátricas;

Doenças Crônicas não transmissíveis no idoso;

Fragilidade do idoso;

Quedas do idoso;

Os idosos nas diversas modalidades de atenção: Atenção básica, ILPI, Assistência Domiciliar, Hospitalar, Centro Dia, Centro de Reabilitação;

Cuidado e cuidadores de pessoas idosas;

Interdisciplinaridade em idosos;

Violência à pessoa idosa: entendendo as diferentes formas de agressão;

Intergeracionalidade.

# **GESTOR PÚBLICO Modalidade Especialista em Políticas Públicas**

1. Princípio de gestão. 2. Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. 3. Sistemas Administrativos. 4. Regime jurídico-administrativo. 5. Princípios básicos da Administração Pública. 6. Poderes administrativos. 7. Agentes públicos. 8. Disposições constitucionais. 9. Atos administrativos. 10. Contratos administrativos. 11. Constitucionalismo e conceito de constituição. 12. Poder constituinte. 13. Interpretação e aplicação das normas constitucionais. 14. Governo e gestão: estrutura do poder público. 15. Contabilidade e orçamento público. 16. Gerenciamento orçamentário. 17. Gestão pública participativa. 18. Governo e gestão: estrutura do poder público. 19. Sistema de tecnologia para gestão pública. 20. Prática da gestão pública. 21. Lei Federal 8666/1993. 22. Lei Federal 14.133/2021.

### INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Fiscalização. Conceitos: Meio Ambiente, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Componentes bióticos e abióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biodiversidade. Biomas. Fisionomias vegetais ocorrentes no Estado de São Paulo; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Conhecimento em legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado de São Paulo e seus estágios sucessórios. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição: Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Poluição sonora; Controle de poluição ambiental. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: A origem dos rios. Características gerais dos rios. Planejamento e gestão ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências estudos ambientais, análises técnicas, órgãos intervenientes. Arborização urbana. Avaliação do estado fitossanitário





e análise de risco de árvores em ambiente urbano. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica - SIG. Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei complementar nº 979 de 30/11/2022 Assunto: Proíbe o lançamento direto ou indireto na atmosfera de resíduos gasosos, fumaças ou gases provenientes de queimadas ocorridas na área urbana do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado, e dá outras providências, Lei complementar nº 980 de 30/11/2022 Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, e dá outras providências, Lei Ordinária nº 10.642 de 23/11/2022 Assunto: Altera a Lei nº 7.125, de 7 de novembro de 2009, de forma a atualizar disposições atinentes ao licenciamento ambiental no âmbito do Município, Lei ordinária nº 10.300 de 01/09/2021 Assunto: Institui o Plano Municipal de Controle de Erosão Hídrica. dá outras providências, Lei complementar 895 de 03/10/2018 Assunto: Altera a Lei Complementar nº 889, de 04 de junho de 2018 (Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental), de modo a aprimorar o procedimento para a concessão da isenção, Lei complementar nº 889 de 04/06/2018 Assunto: Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental e dá outras providências, Lei ordinária nº 9.383 de 26/09/2018 Assunto: Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental formal e não formal, e dá outras providências, LEI COMPLEMENTAR Nº 858 de 20/10/2014 + LEI **COMPLEMENTAR** Nº 850 de 11/02/2014: Plano do Município de Araraguara-SP, Decreto Diretor municipal nº 9.305 de 09/12/2009 Assunto: Regulamenta a Lei Municipal nº 7.125, de 09 de novembro de 2009, que cria o licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências, Lei Ordinária nº 7.125 de 09/11/2009 Assunto: Cria o licenciamento e fiscalização ambientais no âmbito do município de Araraguara, com fundamento na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2014 e na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2018, de acordo com o inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e dá outras providências, Lei ordinária nº 6.950 de 05/03/2009 Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e/ou da CETESB -Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, objetivando a execução, pelo Município, dos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos outras providências. dá Lei 496 de 09/10/2008 Assunto: Dispõe sobre alteração no artigo 2º, da Lei Complementar nº 49, de 22 de dezembro de 2001, que instituiu a Área de Proteção do Aqüífero Regional no território do Município - APAQ, de modo a retificar o perímetro de sua zona e modifica os Mapas 8 e 13 da Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara e dá outras providências, Lei Municipal nº 6352 de 09/12/2005 + Decreto municipal nº 8.431 de 30/06/2006.: Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e dá outras providências. Lei complementar nº 14 de 27/11/1996 Assunto: Institui o Código de Arborização Urbana Pública do Município de Araraquara e dá outras providências, Lei ordinária nº 2.460 de 30/05/1979 Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do uso de praças públicas, ajardinamento e monumentos, arborização de vias públicas e dá outras providências, Lei nº 12.651 de 25/05/2012: O Código Florestal institui as regras gerais sobre a exploração da vegetação nativa do nosso território; Lei 9.985 de 18/07/2000: Regulamenta o art. 225, § 10,





incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, LEI № 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, Lei nº 9.605/1998 de 12/02/1998 + Decreto nº 6.514. de 22/07/2008: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.; Lei nº 6.938 de 31/08/1981: Política Nacional Ambiente. recuperação do Meio degradadas, Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental. CONAMA 01 de 23/01/1986 (EIA/RIMA): Estudo de Impactos Ambiental, estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA nº 396, de 03/04/2008: Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências, Resolução SIMA nº 86, de 22/10/2020: Regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso e interferências em recursos hídricos, ISO 14031: Avaliação de desempenho ambiental, Norma ABNT NBR 16246-3: Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas, Parte 3: Avaliação de risco de árvores e também seguindo as recomendações do Manual de Avaliação de Risco de Árvores.

# **INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e aliancas. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Principais tipos de recrutamento: características, objetivos, vantagens e desvantagens. 3.3.2 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da Fundação Nacional da Qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISSO 9000:2000. 6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 1.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 2 Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 2.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre





governo e sociedade. 4 Governo eletrônico. 4.1 Transparência da administração pública. 4.2 Controle social e cidadania. 4.3 Accountability. 5 Excelência nos serviços públicos. 5.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 5.2 Gestão de pessoas por competências. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 7.1 Noções de SIAPE. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerência de materiais e estoques. 8.1 Nocões de SIASG. 9 Governabilidade governanca. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 12.1 Descentralização e democracia. 12.2 Participação, atores sociais e controle social. 12.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 13.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.2 Formulação de programas e projetos. 13.3 Avaliação de programas e projetos. 13.4 Tipos de avaliação. 13.5 Análise custo benefício e análise custoefetividade. 14 Legislação administrativa. 14.1 Administração direta, indireta e fundacional. 14.2 Atos administrativos. 14.3 Reguisição. 14.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 15 Orçamento público. 15.1 Princípios orçamentários. 15.2 Diretrizes orçamentárias. 15.3 Processo orçamentário. 15.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 15.5 SIOP e SIAFI. 15.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 15.7 Despesa pública: categorias, estágios. 15.8 Suprimento de fundos. 15.9 Restos a pagar. 15.10 Despesas de exercícios anteriores. 15.11 A Conta Única do Tesouro Nacional. 16 Licitação pública. 16.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 16.2 Pregão. 16.3 Contratos e compras. 16.4 Convênios e termos similares. 17. Código de Posturas Municipal (Lei Complementar 18 de 1997).

# INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo de trabalho na vigilância em saúde: concepções e metodologias. Ferramentas de trabalho na vigilância em saúde: análise da situação de saúde e condições de vida. Produção de informações em saúde. Sistema Nacional de Agravos de Notificação. Registros em Saúde. Estatística e epidemiologia em saúde. Índice de Referência ao Prontuário. 8. Sistemas de Informações em Saúde. Vistoria Administrativa. Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos - zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Qualidade da água. Limites de indicadores pela OMS. Noções de tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Controle da higiene das habitações. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medições, instrumentação e controle de poluição do ar. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva. Instrumentação. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. Vigilância sanitária; Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de





alimentos e Zoonoses. Doencas relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados. carnes em geral. Conhecimentos em Legislação sanitária e higiênica. Legislação: NOB 91, 93, 96 e NOAS a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, atualizada - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 -Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

# MÉDICO DO TRABALHO

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, relação médicopaciente, bioética e tomada de decisões. Conceituações de Medicina do Trabalho. Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Relações com a Saúde Pública e outros Campos de Atividade Humana. A Saúde do Trabalhador no Âmbito das Instituições Públicas. Nas Organizações dos Trabalhadores e Empresas. O Processo Saúde-Doença em Saúde do Trabalhador. A Multicausalidade na Saúde Ocupacional. Convenções Internacionais - OIT. Conceito e Objetivo da Segurança do Trabalho. Conceito de Acidente de Trabalho. Fatores de Acidentes e suas Causas. Responsabilidades por Segurança do Trabalho. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Legislação do Trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Legislação sobre Insalubridade, Periculosidade e Penosidade. Legislação sobre Aposentadoria Especial. Legislação Sanitária Estadual ou Municipal. Portarias Vigentes Referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Regulamentação das Leis da Previdência Social. Legislação sobre Acidentes do Trabalho. Seguro de Acidente do Trabalho. Programas e ações de saúde. Bases legais para as ações em saúde do trabalhador. Atenção à saúde dos trabalhadores. Ações de saúde do trabalhador na rede pública de serviços de saúde. Papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde do trabalhador. Organização de programas de prevenção de doenças epidemiologicamente relevantes. Reabilitação Profissional. Nutrição e Trabalho. Higiene e Toxicologia Ocupacional. Introdução e Conceituação: de higiene do trabalho; mecanismos de proteção do organismo; ergonomia; doenças do trabalho e perícias médicas. Saúde mental. Concepção do processo de saúde: doença e trabalho; o estresse e o trabalho. Psicopatologias: depressão, transtorno bipolar, fobias, síndrome do pânico, psicoses. Programas para prevenção em saúde mental. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Perícias médicas. Histórico do processo de perícia. Classificação da perícia por tipos, modelos e sistemas. Objetivos e finalidades da perícia. Conceitos de capacidade e incapacidade laborativa e invalidez. O exame médico pericial: laudo médico, conclusão da perícia médica. Tipos de Conclusões (exame por invalidez). O atestado médico. Alcoolismo. Psicoses e Neuroses. Epilepsia. Exame ortopédico pelo Médico do Trabalho.





Interpretação de exames complementares pelo médico do trabalho: audiometria, eletroencefalograma, eletrocardiograma, radiográfica do tórax, hematológicos, bioquímicos e sorológicos. Parâmetros para controle biológico de exposição à agentes químicos. Parâmetros para monitorização da exposição ocupacional a alguns riscos à saúde.

Doenças relacionadas ao trabalho. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\_relacionadas\_trabalho1.pdf

Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2217 de 27/09/2018.

Consolidação das Leis do Trabalho – Título II - Capítulo V – Seções I a XVI – Artigos 154 a 201 Lei Municipal 9590 de 30/05/2019

Normas Regulamentadoras atualizadas:

NR 01 - Disposições Gerais

NR 04 – Serviços Especializados em Eng. De Segurança e em Medicina do Trabalho

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI

NR 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional

NR 09 – Programa de Gerenciamento de Riscos

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres

NR 17 - Ergonomia

NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto

NR 23 – Proteção Contra Incêndios

NR 26 - Sinalização de Segurança

NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde

NR 38 – Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

# MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária -Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bemestar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária.



Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, guímicas e biológicas alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Avaliação e tratamento das disfagias; intervenção precoce em bebês de risco; reabilitação pós-covid; reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.

# **PEDAGOGO**

Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais. História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado. Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional. Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005. Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior. Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política



educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro. Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções. Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica. Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo). Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente. A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

# **PSICÓLOGO**

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

Decreto  $n^{\circ}$  6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada. NOB / SUAS:

Sistema Único da Assistência Social.

Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90).

Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

NOB-RH / SUAS:

NOB/SUS;

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Trabalho com grupos e redes sociais

Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada)

NOB – SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil.

Atuação do psicólogo na Política de Assistência Social

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe;

Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial; Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais.

Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas.





Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria nº 336/02, Portaria nº 3.088/11) conteúdo e repercussão na prática assistencial.

A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Psicologia Social. Psicologia Comunitária e Institucional e seus métodos de trabalho. Trabalho socioeducativo. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 (SUS).

Resolução nº 06, de 29 de março de 2.019 – Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (o) psicólogo (a) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiguiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética. Avaliação, prescrição e controle de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; avaliação e tratamento do transtorno do espectro do autismo (TEA); reabilitação pós-covid.





# ANEXO III CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos Prefeitura do Município de Araraquara		
Eu,		,
portador(a) do R.G. nº	, CPF nº	
residente à Rua/Av		nº,
bairro	Cidade	
telefone, celular		candidato(a) ao cargo:
	, inscrição nº	, venho requerer à
Prefeitura do Município de Araraquara, atrave	és da Secretaria de	Administração, isenção do
pagamento da inscrição prevista nos itens 2.33	.; 2.34., 2.35 e 2.36 d	deste edital, conforme opção
assinalada abaixo:		
( ) Candidato Doador de Sangue		
( ) Candidato inscrito no CadÚnico		
( ) Candidata doadora de Leite Materno		
( ) Candidato doador de Medula Óssea		
Para tanto, anexo documentos solicitados n	este edital referent	e à opção por mim acima
assinalada.		
Araraquara,/2.023		
Assinatu	ura do Candidato	<del></del>





# ANEXO IV CONCURSO PÚBLICO № 004/2023

# REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

# ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
CARGO:	
Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova	
,	
Data://2023	
Assinatura do Candidato:	





# **ANEXO V**

# REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

# CONCURSO PÚBLICO № 004/2023

À Comissão Especial de Concursos P Públicos e Processos Seletivos Prefeitura do Município de Araraqua		
Nome do Candidato:		
	04/2023:	
Cargo:		
RG nº:		
Bairro:	Cidade:	_Estado
Telefone:()	Celular:()	
E-mail:		
Questionamento e fundamentação	<u>o</u> :	
		<del></del>
		<del></del>
,	Araraquara, de	de 2.023.
	Assinatura do candidato	





# **ANEXO VI**

# REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

# CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

À Comissão Especial de Vei Quesito Cor ou Raça em ( Prefeitura do Município de	Concursos Públicos	
Nome do Candidato:		
	Público 004/2023:	
	CPF nº	
Endereço: Rua/Av:		nº
Bairro:	Cidade:	Estado
Telefone ()	Celular: ()	
E-mail:		
Questionamento e funda	amentação:	
	<del>.</del>	<del>,</del>
	Araraquara,de	de 2.023
	Assinatura do candidato	





# ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

Cargo:			
R.G. nº: Inscriçã			
Descrição do Título	Nº de folhas	Pontos Atribuídos (uso da Banca)	
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES			
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES			
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)			
Assinatura do candidato:			
Rubrica do avaliador:			
Data:			